



Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 017/2022.

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CFO Nº 017/2022 CELEBRADO ENTRE
O CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA - CFO - E A
EMPRESA A DOMINI SERVIÇOS DE
LIMPEZA LTDA.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

1. Repactuar o preço da mão de obra do Contrato CFO Nº 017/2022, firmado com a empresa **DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 23.740.606/0001-69, para a prestação de serviços de apoio administrativo/operacional, compreendendo os postos de limpeza, auxiliar administrativo e assistente administrativo, a serem executados nas dependências do Escritório de Representação em São Paulo do Conselho Federal de Odontologia (CFO).

2. O valor total anual do contrato passa a ser de:

- **R\$ 34.977,36 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 até 10 de março de 2023.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima do Contrato CFO Nº 017/2022.
2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 017/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

JULIANO DO
VALE:45171530106

Assinado de forma digital por
JULIANO DO VALE:45171530106
Dados: 2023.04.04 10:01:07
-03'00'

Juliano do Vale – CD
Presidente do CFO